

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS CEE N°s 887/82, 890/82 e 1168/82

INTERESSADO : ADRIANA DE MELO LEAL E OUTROS

ASSUNTO : Matrículo na 2ª série de aluno transferido  
de outro Estado

RELATOR : Cons. Roberto Vicente Calheiros

PARECER CEE N° 1040/82 - CEPG - Aprov. em 07 / 07 /82

1. HISTÓRICO:

Os genitores dos alunos abaixo relacionados solicitam autorização para que seus filhos possam cursar a 2ª série neste ano de 1982:

PROCESSO CEE N° 887/82 - DREA - 80/82

Adriana de Melo Leal, nascida em 05/06/75, filha de Milton Garcia Leal e Cleusa Melo Garcia Leal, iniciou a 1ª série do 1º grau na Escola Municipal de 1º Grau H. Alonso Gonzales - Três Lagos - Mato Grosso do Sul.

PROCESSO CEE N° 890/82 - DREB - 345/82

Filipe Santos Américo, nascido em 25/05/76, filho de Gilberto Aparecido Américo e Maria de Fátima Santos Américo, tendo iniciado seus estudos no Grupo Escolar Brasil-Bolívia na cidade de Brasiléia no Estado do Acre.

PROCESSO CEE N° 1168/82

Fábio Asty Dantas, nascido em 21/02/75, filho de Alexandre Braga Dantas e Lindomar Asty Dantas iniciou seus estudos no Instituto Relvas, na cidade do Rio de Janeiro.

2. APRECIÇÃO:

Nada há o que providenciar quanto ao pedido de regularização da vida escolar dos alunos em questão, pois iniciaram seus estudos em outro Estado da Federação.

5. CONCLUSÃO:

À vista do exposto, consideram-se regulares as matrículas dos alunos abaixo relacionados nos anos a Escolas indicados pois iniciaram seus estudos em outro Estado da Federação:

ADELINA DE MELO LEAL - 2ª série - 1982  
na EEPG "José Augusto Lopes Borges"/Araçatuba

FILIPE SANTOS AMÉRICO - 2ª série - 1982  
na Casa de Ensino Duque de Caxias - Bauru

FÁBIO ASTY DANTAS - 2ª série - 1982  
na EEPG "Alfredo Bresser" - São Paulo

São Paulo, 09 de junho de 1982

a) Cons. Roberto Vicente Calheiros  
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Amélia Americano Domingues de Castro, Gérson Munhoz dos Santos, Jair de Moraes Neves João Baptista Salles da Silva e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 9 de junho de 1982.

a) Cons. João Baptista Salles da Silva  
Vice presidente